



**CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO
PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES E ENEM
2º SEMESTRE 2019 – REGULAMENTO – 17 de Maio de 2019**

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1 - O concurso será realizado pelo TEO EDUCACIONAL LTDA e será integralmente regido pelo presente Regulamento.

1.2. - Este documento rege as regras do Concurso de Bolsas para todos os candidatos que se inscreverem até a data final de 22 de junho de 2019.

1.3 - Esse concurso visa a concessão de 50 bolsas de estudos definidas no subitem 2.1 e será constituído por prova objetiva (múltipla escolha) a ser realizada no dia **23/06/2019**, das **09h00 às 13h00**.

1.4. - A pontuação mínima admitida para classificação do candidato é de 60% da pontuação máxima do concurso.

2 - DAS VAGAS:

2.1 – Serão concedidas 40 bolsas de estudos em nossa instituição para o curso Intensivão ENEM 2019, sendo a distribuição das mesmas realizadas pela unidade, conforme disposto abaixo:

- 1º classificado: Bolsa de 100% para o Intensivão ENEM 2019;
- 2º e 3º classificados: Bolsa de 80% para o Intensivão ENEM 2019;
- 4º e 5º classificados: Bolsa de 50% para o Intensivão ENEM 2019;
- 6º e 7º classificados: Bolsa de 40% para o Intensivão ENEM 2019;
- 8º ao 10º classificado: Bolsa de 30% para o Intensivão ENEM 2019;
- 11º ao 40º classificado: Bolsa de 25% para o Intensivão ENEM 2019;

O candidato, ao realizar a inscrição, declara que tem ciência da quantidade e do percentual de bolsas fornecidos pela unidade onde se inscreveu.

2.2 - As provas serão aplicadas na data e horário descritos no item 1.3, em formato de questões do tipo múltipla escolha e os critérios de aplicação, descritos no item 2.3.1, deverão ser cumpridos, sob pena de suspensão do direito de concorrer, caso haja qualquer transgressão.

2.3 – Será aplicado 01 modelo de prova com 60 questões do tipo múltipla escolha.

2.3.1 – Os candidatos devidamente inscritos deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência ao horário marcado, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) A apresentação de documento de identidade original com foto é obrigatória.
- b) RG, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte, são considerados válidos para apresentação.

2.4 - A data limite para efetivação de matrícula será até 1º/07/2019 com a bolsa adquirida. Em hipótese alguma será admitida a postergação da efetivação da matrícula, sendo certo que a perda do prazo para a efetivação da matrícula representará a renúncia ao direito à bolsa, não podendo o percentual ser utilizado em outro semestre ou ano.

2.5 - Os candidatos que obtiverem êxito no concurso de bolsas e no decorrer do semestre obtiverem aprovação em seu curso de escolha poderão cancelar sua inscrição e não será cobrada multa, não sendo admitido uso do percentual total ou parcial do benefício para outros fins.

3 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO:

3.1 - A inscrição do concurso deverá ser realizada pelo site www.concursoteo.com.br, até às 23h59 horas do dia 22 de Junho de 2019.

3.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste, e nos demais atos disciplinadores do concurso, não podendo alegar desconhecimento dos mesmos.

4 - DA NULIDADE DA INSCRIÇÃO:

4.1 - Será considerada nula a inscrição:

- a) efetuada fora do período e horário fixados;
- b) efetuada com dado comprovadamente falso ou em desacordo com qualquer requisito estabelecido e constante nesse regulamento;

5 - DA APLICAÇÃO DA PROVA:

5.1 – A prova será aplicada no dia 23 de junho de 2019, das 09h00 às 13h00.

5.2 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado no presente regulamento.

5.3 - Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, após o encerramento do horário e fechamento das entradas.

5.4 - O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com a assinatura constante do seu documento de identidade.

5.5 - Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original com foto, na forma definida neste edital será impedido de prestar a prova.

5.6 - Fechada à entrada, iniciar-se-ão os procedimentos operacionais relativos ao concurso.

5.7 - O horário de início da prova será impreterivelmente às 09h00, iniciando com a leitura do regulamento da prova, observado o tempo de duração estabelecido de 04 horas.

5.8 - Não serão permitidos, durante a realização da prova:

- a) a comunicação entre os candidatos;
- b) a utilização de régua de cálculo, máquinas calculadoras e/ou similares;
- c) o uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

5.9 - É vedada a utilização de livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta na realização da prova.

5.10 - É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, tablet, receptor, gravador, etc.).

5.11 - Acarretará a eliminação do candidato do concurso:

- a) o desrespeito a quaisquer das normas definidas neste e/ou em outros atos relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova;
- b) comunicação ou tentativa de comunicação oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa, durante a aplicação de prova;
- c) dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

- d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro papel que não sejam os fornecidos pelo colégio no momento da prova;
- e) recusar-se a entregar o material de provas (cartão de respostas) ao término do tempo da aplicação da prova;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão-Resposta;
- h) praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;
- i) proceder à falsa identificação pessoal;
- j) quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros.

5.12 - Não haverá segunda chamada para a prova.

5.13 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento de candidato da sala de prova e do preenchimento do Cartão-Resposta.

5.14 - Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário estabelecido para fechamento das entradas, do local e do espaço físico determinado.

5.15 - O candidato que pretender se ausentar do recinto de prova, no decorrer da aplicação, assumirá o prejuízo de tempo para o término da mesma.

5.16 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no estabelecimento de aplicação da prova, em nenhuma hipótese.

5.17 - Serão aplicadas provas com questões de múltipla escolha, contendo 60 questões cada.

5.18 – No Cartão de Respostas, as questões estarão representadas por seus respectivos números.

5.19 - Não será considerada para fins de pontuação a questão cuja resposta contiver emenda ou rasura.

5.20 - O preenchimento da alternativa deverá ser completo.

5.21 - A publicação do gabarito oficial será realizada no dia 24 de junho de 2019, por meio do site www.concursoteo.com.br, a partir das 12h00.

6 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

6.1 - Na hipótese de igualdade de nota final terá direito sucessivamente o candidato que:

a) obtiver nota maior em matemática.

b) caso ainda coincida em empate, será utilizado o critério de maior idade.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 - A publicação do Resultado Final de aprovados será realizada até o dia 25 de junho de 2019, por meio de listagem publicada via site oficial: www.concursoteo.com.br. Prescreverá, em 1º de Julho de 2019, às 18h00, o direito ao pleito das bolsas de estudo concedidas por meio desse concurso.

7.2 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou a notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados.

7.3 - Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidão relativa a notas de candidatos reprovados.

7.4 - Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do concurso, a publicação de edital e eventuais retificações ou de comunicados pertinentes.

Goiânia, 17 de maio de 2019

Rodney Otávio do Vale
Diretor do Colégio TEO